



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021.

O Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, embasados pelos fundamentos da Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente o art.38, inciso IV e § único; e demais legislações pertinentes emitem o parecer jurídico conclusivo sobre o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, tipo menor preço global, requisitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, cujo objeto é a “**Registro de Preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social de Centro Novo do Maranhão/MA”, oriundo do Processo Administrativo nº 045/2020.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993.

A Minuta de Edital com seus anexos encontram-se acompanhados do pertinente parecer jurídico desta assessoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado, conforme publicação do Jornal “EXTRA”, periódico de São Luís/MA e Diário Oficial dos Municípios - FAMEM.

Conforme se denota da ata da reunião compareceu a sessão a empresa: **MAXSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 17.388.502/0001-34, localizada na Travessa Manoel Abreu Melo, nº 121A, Centro, Palmeirândia/MA, CEP: 65.238-000.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
CNPJ: 01.612.323/0001-07
PROCURADORIA GERAL

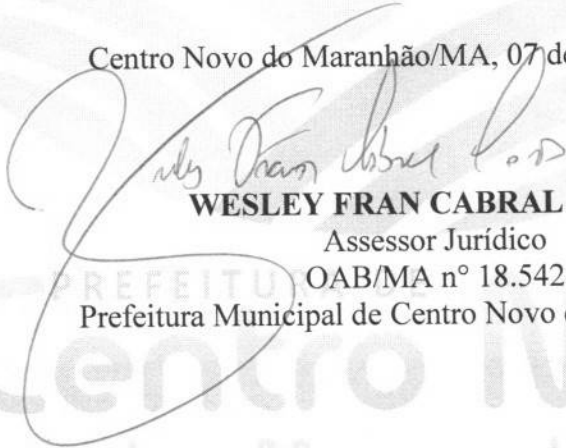
A proposta de preço e a habilitação apresentada pela empresa vencedora atenderam as exigências do edital.

Desta forma, encontra-se o processo licitatório aguardando este parecer jurídico para, após, ser homologado e assinatura do contrato administrativo.

Em síntese, o processo licitatório ora analisada encontra-se em perfeita consonância com os fundamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

DO EXPOSTO, e após o exame do procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP 009/2021, o mesmo encontra-se apto a produzir seus efeitos legais, devendo ser homologado. Assim, opino pela completa legalidade do procedimento licitatório.

Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de Junho de 2021.



WESLEY FRAN CABRAL COSTA
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 18.542
Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA